

## **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1352/2020**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASASP, no uso de sua competência, e

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir a carga de trabalho entre os advogados da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a importância de diversificar e disseminar o conhecimento jurídico no corpo de advogados que compõe o quadro da Fundação CASA;

CONSIDERANDO o elevado quantitativo de demandas afetas à supervisão trabalhista em cotejo com o reduzido número de feitos cíveis em andamento;

CONSIDERANDO a criação do Grupo Técnico de Apoio Jurídico, que assumiu a tramitação de todos os feitos administrativos e as ações civis públicas, atenuando o quantitativo do acervo processual afeto à supervisão cível,

### **DETERMINA:**

**Artigo 1º** - Reorganizar a Assessoria Jurídica em duas supervisões, Supervisão Jurídica I e Supervisão Jurídica II subordinadas ao cargo de Assessor Jurídico.

**Artigo 2º** - A Assessoria Jurídica fica responsável pela distribuição igualitária do trabalho entre as duas supervisões e pela equalização da banca de cada advogado para fins de intimações, produção de peças processuais, acompanhamento da tramitação de processos e audiências.

**Parágrafo único** – Os pedidos de informação e pareceres, com exceção daqueles previstos nas Portarias Administrativas nº 774/2020 e nº 1334/2020, também serão considerados para organização das bancas de trabalho.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

G.P., em 21 de outubro de 2020.

**Fernando José da Costa**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA